



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

LEI Nº 1476/2025

SÚMULA: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Grandes Rios, mediante acréscimo de vagas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Física Bacharel, 02 (duas) vagas para o cargo de Recepcionista e 3 (três) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo III no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Grandes Rios, com carga horária de 40 (semanais) horas semanais.

Parágrafo único: O cargo de Professor de Educação Física Bacharel passa a contar com 3 (três) vagas, o cargo de Recepcionista passa a contar com 8 (oito) vagas, e o cargo de Auxiliar Administrativo III passa a contar com 8 (oito) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 11 de março de 2.025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



CamScanner